

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO Nº 053, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Suspende a concessão de Licença Prêmio aos Funcionários Públicos Municipais até o dia 31 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO que, o Município deve estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que, a concessão de licença prêmio implica em contratações de servidores em caráter temporário implicando aumento nas despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que, há necessidade de se manter o controle dos gastos públicos relativos às despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, a Administração Pública Municipal vem realizando um redimensionamento orçamentário, visando adequar as despesas com pessoal à realidade das receitas municipais;

CONSIDERANDO que, a Administração Pública Municipal vem adotando medidas no sentido de promover a concessão do reajuste salarial do Magistério;

CONSIDERANDO por fim, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, que a concessão de licença prêmio deve atender ao critério da conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, temporariamente, à partir desta data, a concessão de licença prêmio, para todos os servidores públicos municipais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses em que a finalização do processo de aposentadoria estiver dependendo do gozo da licença prêmio.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, perdurando seus efeitos até o dia 31 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 11 de julho de 2023.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL